LEI Nº 648/2009 DE 02 DE JULHO DE 2009.

"DENOMINA ROSA ALVES MIRANDA A QUADRA DE AREIA DA LOCALIDADE DE GRALHA".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado **"ROSA ALVES MIRANDA"** a quadra de areia da Localidade de Ribeirão Raso, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 02 de Julho de 2009.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.